



-: LEI Nº 991 DE 24 DE JULHO DE 1.959 :-

(Eleva o padrão de vencimentos dos cargos de Encarregado de Serviço e Encanador).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DEGRÉTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam elevados para os padrões "L" e "K", os cargos de "Encarregado de Serviço" (Água e Esgôto) e "Encanador" (Água e Esgôto) respectivamente, e atualmente classificados no padrão "G".

§ Único - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de Julho de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Julho de 1.959, e registrada, digo publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ANGEU BATALHA

Diretor Administrativo.